

18/93

Lei n° 221/93

↗ Abertura de Crédito Suplementar para aquisição de Máquinas^{II}.

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em sanção a seguinte Lei.

Considerando a Extrema necessidade em que foram encontrados equipamentos automotivos do Município, necessários para o desenvolvimento de programas, investimentos manutenção e conservação da malha viária Municipal, bem como da Estadual, face a omissão do Governo do Estado nesse tocante:

Considerando que o escoamento da Safra Agrícola está no seu auge, necessitando de investimentos para manutenção das estradas, com objetivo de não prejudicar o referido escoamento.

Considerando que a matéria é de caráter financeiro, cuja tramitação por a proximidade de armen-

to no custo do Bem a ser adquirido na faixa de aproximadamente 30%; requer a tramitação do Presente Projeto de Lei em caráter urgente urgentíssimo.

Artigo 1º Fica aberto o crédito suplementar de 2.600.000.000,00 (Dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), a serem pagos em até 24 meses, com a finalidade de adquirir um equipamento Moto Viário Tipo Pá carregadeira e ou retro-pá-carregadeira, com qualquer Empresa Financeira do País em condições normais de mercado nova ou usada, devendo ser feita uma nova tomada de preços.

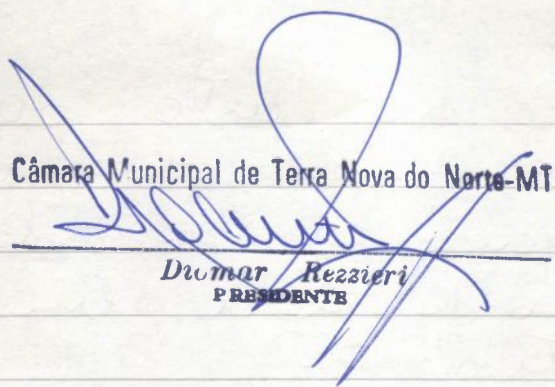
Artigo 2º Fica aberto (um) 01 Crédito Suplementar de Cr\$ 2.600.000.000,00 (Dois bilhões e seiscentos milhões de Cruzeiros). Nos termos do artigo 43 parágrafo 1º Inciso IV da Lei nº 4.320/64, a ser detalhado por decreto.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revoga-se as Disposições em contrário.

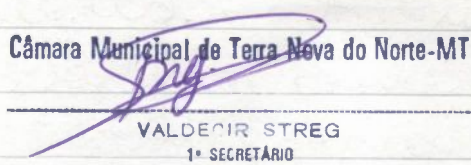
Terra Nova do Norte / MT 15,
de Julho de 1993.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT



Domar Rezzieri
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT



VALDECIR STREG
1º SECRETÁRIO

